



Outlook

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PE 38/2026 - LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, COPEIRAGEM E APOIO ADMINISTRATIVO

De Licitacoes - Imap <licitacoes@planservicos.com.br>

Data Sex, 03/07/2026 10:33

Para LICITAÇÃO/SELIT-MG: Licitação e Compras <licitacao@trf6.jus.br>

Prezados,

Esperamos que esta mensagem os encontre bem.

Considerando o interesse desta empresa em participar do presente certame e visando à adequada elaboração da proposta comercial e da planilha de formação de custos, solicitamos, por gentileza, os seguintes esclarecimentos acerca do Edital e de seus anexos.

1. Situação Atual da Prestação dos Serviços

1.1 Os serviços objeto da presente contratação são atualmente executados por empresa terceirizada? Em caso positivo, solicitamos informar o nome da empresa atualmente contratada e qual a previsão de término do contrato atual.

1.2 Qual a data prevista para início da execução contratual?

1.3 Haverá período de transição operacional entre a empresa atualmente contratada e a futura contratada?

2. Locais de Execução dos Serviços

2.1 Solicita-se informar os endereços completos das unidades onde os serviços serão executados.

2.2 Os locais de prestação dos serviços possuem acesso facilitado por transporte coletivo urbano?

3. Jornada de Trabalho e Operação dos Postos

3.1 Haverá necessidade de execução de atividades em período noturno?

3.2 Haverá necessidade de cobertura dos postos em feriados ou pontos facultativos?

3.3 Existe previsão de realização de horas extras durante a vigência contratual? Em caso positivo, informar o procedimento de autorização e ressarcimento.

3.4 Haverá períodos de recesso institucional (ex.: recesso forense ou administrativo)? Em caso positivo, como ocorrerá a execução dos serviços e o faturamento durante esse período?

4. Supervisão e Estrutura Operacional

4.1 Há necessidade de designação de encarregado ou supervisor operacional para acompanhamento dos serviços?

4.2 Em caso positivo, solicitamos informar:

- Se o encarregado deverá permanecer alocado em posto fixo; ou
- Se atuará de forma itinerante entre as unidades.

4.3 Em caso de deslocamento entre unidades, informar a frequência estimada das visitas e se haverá previsão de adicional ou ressarcimento de deslocamento.

5. Condições de Trabalho, Saúde Ocupacional e Adicionais Legais

5.1 Quais os riscos ocupacionais identificados para cada função/posto de trabalho objeto da contratação?

5.2 Há previsão de pagamento de adicional de insalubridade para algum cargo ou posto de trabalho? Em caso positivo, informar:

- Os cargos/funções abrangidos;
- O grau aplicável (mínimo, médio ou máximo);
- A base de cálculo a ser considerada;
- A existência de laudo técnico que fundamente a concessão do adicional.

5.3 Há previsão de pagamento de adicional de periculosidade para algum cargo ou posto de trabalho? Em caso positivo, informar:

- Os cargos/funções abrangidos;
- O percentual aplicável;
- A atividade ou condição que caracteriza a periculosidade;
- A existência de laudo técnico que fundamente a concessão do adicional.

5.4 Existe atualmente algum empregado ou posto vinculado ao contrato recebendo adicional de insalubridade ou periculosidade? Em caso positivo, informar quais funções e os respectivos percentuais ou graus praticados.

5.5 O órgão dispõe de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade ou documento equivalente relacionado às atividades contratadas? Em caso positivo, solicitamos disponibilização ou indicação das informações pertinentes.

5.6 Há incidência de algum adicional específico, gratificação de função, adicional de risco, adicional de condução, quebra de caixa ou qualquer outra verba trabalhista aplicável às atividades contratadas?

5.7 Há exigência de exames admissionais, periódicos ou complementares além daqueles previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho?

6. Uniformes, EPIs e Materiais

6.1 A contratada deverá fornecer uniformes aos colaboradores?

6.2 Qual a periodicidade estimada para substituição dos uniformes durante a vigência contratual?

6.3 A contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPIs? Em caso positivo, solicitamos especificar quais equipamentos deverão ser fornecidos para cada função.

6.4 Haverá necessidade de fornecimento de materiais ou equipamentos específicos para execução das atividades? Em caso positivo, solicitamos detalhamento.

7. Controle de Jornada

7.1 O controle de frequência dos colaboradores poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico ou aplicativo de registro de ponto?

8. Informações Tributárias e Financeiras

8.1 Qual a alíquota de ISS aplicável ao(s) município(s) onde os serviços serão executados?

8.2 Qual o valor atual da tarifa de Vale-Transporte vigente no(s) município(s) de execução dos serviços?

8.3 Com relação à forma de pagamento, haverá retenção contratual por meio de Conta-Depósito Vinculada ou mecanismo de Fato Gerador?

8.4 Considerando o cenário tributário vigente, qual regime de tributação deverá ser considerado como referência para a formação de preços neste certame?

8.5 Para fins de composição da proposta, os custos deverão ser referenciados com base em parâmetros e indicadores de 2025 ou já considerando projeção atualizada para 2026?

9. Estrutura de Apoio aos Colaboradores

9.1 Nos locais de prestação dos serviços haverá:

- Local adequado para guarda de pertences dos colaboradores;
- Espaço apropriado para troca de uniformes;
- Área destinada à realização de refeições, com disponibilidade de micro-ondas, refrigerador ou estrutura similar?

10. Treinamentos e Capacitação

10.1 Há necessidade de treinamentos específicos para execução das atividades previstas no contrato?

10.2 Em caso positivo:

- Será exigida certificação ou comprovação formal do treinamento?
- Os treinamentos poderão ser realizados durante a jornada de trabalho ou deverão ser provisionados como horas extras?

11. Aplicação da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190/2024

11.1 Considerando as disposições da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190/2024, solicitamos informar se alguma das funções ou postos de trabalho previstos nesta contratação está sujeita à aplicação da jornada reduzida de 40 (quarenta) horas semanais.

11.2 Em caso positivo, informar:

- Quais cargos ou funções serão abrangidos pela referida redução de jornada;
- Qual jornada semanal deverá ser considerada para fins de elaboração da proposta e da planilha de custos;
- Se os quantitativos de postos previstos no edital já contemplam eventual adequação decorrente da aplicação da referida norma;
- Se existe estudo técnico, memória de cálculo ou documento que fundamentou a adoção da jornada reduzida para os postos licitados.

Desde já agradecemos a atenção dispensada e permanecemos no aguardo dos esclarecimentos necessários para a adequada elaboração de nossa proposta comercial e planilha de custos, garantindo a correta precificação dos encargos trabalhistas, tributários e operacionais envolvidos na execução contratual.

Atenciosamente,

Stephany Oliveira

Setor Comercial & Licitações

41 99968-7562 / 41 3040-4660

Avenida Senador Souza Naves, 1788 Cristo Rei

80.050-152- Curitiba - Paraná

www.planservicos.com.br





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6ª REGIÃO
Seção de Gestão e Suporte aos Contratos de Terceirização

ESCLARECIMENTO - TRF6-SEGET

À SELIT,

Em atenção ao Encaminhamento 1836502, relativo ao Pedido de Esclarecimento nº 1 - Plan Service (1836494), enviado por empresa interessada em participar do Pregão 90038/2026, esclarecemos:

1. Situação Atual da Prestação dos Serviços:

1.1 Os serviços objeto da presente contratação são atualmente executados por empresa terceirizada? Em caso positivo, solicitamos informar o nome da empresa atualmente contratada e qual a previsão de término do contrato atual.

Resposta: Sim. Atualmente, os serviços objeto da presente contratação são executados por empresa terceirizada. A atual contratada é a empresa VALOR EMPRESA DE SERVIÇOS LTDA.

1.2 Qual a data prevista para início da execução contratual?

Resposta: Conforme o item 3.4.1 do Termo de Referência, o " início da vigência do contrato coincidirá com a data de sua assinatura, mas a implantação dos postos de trabalho e a respectiva prestação dos serviços iniciar-se-ão somente na data indicada em ordem de serviço a ser emitida pela Contratante, a partir de quando, também, a Contratada fará jus ao pagamento correspondente". Há previsão de início das atividades a partir do dia 01/09/2026.

1.3 Haverá período de transição operacional entre a empresa atualmente contratada e a futura contratada?

Resposta: Não há, no caso em tela, a necessidade de promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

2. Locais de Execução dos Serviços

2.1 Solicita-se informar os endereços completos das unidades onde os serviços serão executados.

Resposta: A prestação dos serviços será nas dependências do Tribunal Regional Federal da 6ª Região em São João Del Rei/MG, sito à AV. 8 de Dezembro, n. 293, Centro - São João Del Rei.

2.2 Os locais de prestação dos serviços possuem acesso facilitado por

transporte coletivo urbano?

Resposta: Sim, o local de prestação dos serviços é de fácil acesso, com transporte coletivo acessível.

3. Jornada de Trabalho e Operação dos Postos

3.1 Haverá necessidade de execução de atividades em período noturno?

Resposta: Não há previsão de atividades em período estritamente noturno, após 22h.

3.2 Haverá necessidade de cobertura dos postos em feriados ou pontos facultativos?

Resposta: Cabe à licitante observar o previsto nos itens 5.3. Rotina de trabalho e 5.4. Escala de Férias do Termo de Referência.

3.3 Existe previsão de realização de horas extras durante a vigência contratual? Em caso positivo, informar o procedimento de autorização e ressarcimento.

Resposta: Em conformidade com o subitem 5.3.4 do Termo de Referência não há previsão de Horas Extras: "5.3.4. Não haverá previsão de pagamento de horas extras ou mesmo dobra de jornada, com pagamento em pecúnia, no presente contrato."

3.4 Haverá períodos de recesso institucional (ex.: recesso forense ou administrativo)? Em caso positivo, como ocorrerá a execução dos serviços e o faturamento durante esse período?

Resposta: Cabe à licitante observar o previsto nos itens 5.3. Rotina de trabalho e 5.4. Escala de Férias do Termo de Referência. O faturamento ocorrerá normalmente neste período.

4. Supervisão e Estrutura Operacional

4.1 Há necessidade de designação de encarregado ou supervisor operacional para acompanhamento dos serviços?

Resposta: O Termo de Referência não prevê posto específico de encarregado para esta contratação. Exige-se apenas a designação de preposto, conforme previsto nos itens 4.1.1 e 5.6 do Termo de Referência, com atribuições de representação administrativa.

4.2 Em caso positivo, solicitamos informar: Se o encarregado deverá permanecer alocado em posto fixo; ou Se atuará de forma itinerante entre as unidades:

Resposta: O preposto não precisa permanecer em posto fixo ou tempo integral, conforme previsto no item 4.1.1: "não necessitará permanecer em tempo integral à disposição da Contratante", devendo apenas comparecer mensalmente à sede da Subseção (item 5.6.3).

4.3 Em caso de deslocamento entre unidades, informar a frequência estimada das visitas e se haverá previsão de adicional ou ressarcimento de deslocamento

Resposta: Não haverá necessidade de deslocamento entre unidades.

5. Condições de Trabalho, Saúde Ocupacional e Adicionais Legais

5.1 Quais os riscos ocupacionais identificados para cada função/posto de trabalho objeto da contratação?

Resposta: A empresa deverá emitir laudo técnico exigido LTCAT, emitido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança, apresentado pela contratada em até 30 dias do início da prestação, sem ônus à Contratante (itens 4.8, 4.8.1 e Anexo I item 1.2.3 Termo de Referência), para fins de levantamento dos riscos ocupacionais de cada função.

5.2 Há previsão de pagamento de adicional de insalubridade para algum cargo ou posto de trabalho? Em caso positivo, informar: Os cargos/funções abrangidos; O grau aplicável (mínimo, médio ou máximo); A base de cálculo a ser considerada; A existência de laudo técnico que fundamente a concessão do adicional.

Resposta: A licitante deverá observar os adicionais previstos no Anexo I e no Anexo X do Termo de Referência.

5.3 Há previsão de pagamento de adicional de periculosidade para algum cargo ou posto de trabalho? Em caso positivo, informar: Os cargos/funções abrangidos; O percentual aplicável; A atividade ou condição que caracteriza a periculosidade; A existência de laudo técnico que fundamente a concessão do adicional.

Resposta: A licitante deverá observar os adicionais previstos no Anexo I e no Anexo X do Termo de Referência.

5.4 Existe atualmente algum empregado ou posto vinculado ao contrato recebendo adicional de insalubridade ou periculosidade? Em caso positivo, informar quais funções e os respectivos percentuais ou graus praticados.

Resposta: A licitante deverá observar os adicionais previstos no Anexo I e no Anexo X do Termo de Referência.

5.5 O órgão dispõe de Laudo Técnico das Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR), Laudo de Insalubridade, Laudo de Periculosidade ou documento equivalente relacionado às atividades contratadas? Em caso positivo, solicitamos disponibilização ou indicação das informações pertinentes.

Resposta: A empresa deverá emitir laudo técnico exigido LTCAT, emitido por médico do trabalho ou engenheiro de segurança, apresentado pela contratada em até 30 dias do início da prestação, sem ônus à Contratante (itens 4.8, 4.8.1 e Anexo I item 1.2.3 TR), para fins de levantamento dos riscos ocupacionais de cada função.

5.6 Há incidência de algum adicional específico, gratificação de função, adicional de risco, adicional de condução, quebra de caixa ou qualquer outra verba trabalhista aplicável às atividades contratadas?

Resposta: A licitante deverá observar os adicionais previstos no Anexo I e no Anexo X do Termo de Referência.

5.7 Há exigência de exames admissionais, periódicos ou complementares além daqueles previstos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho?

Resposta: Cabe à licitante observar o previsto no subitem 5.1.11 .do Termo de Referência "Em até 90 (noventa) dias do início da prestação dos serviços: (...) ii. encaminhar a comprovação da implantação e execução dos programas PGR e PCMSO, nos termos da NR-9 e NR-7, no local da prestação dos serviços;" (...); bem como demais itens desse tópico do termo.

6. Uniformes, EPIs e Materiais

6.1 A contratada deverá fornecer uniformes aos colaboradores?

Resposta: A licitante deverá observar os uniformes previstos no Anexo III e no Anexo X do Termo de Referência.

6.2 Qual a periodicidade estimada para substituição dos uniformes durante a vigência contratual?

Resposta: A licitante deverá observar a periodicidade previstos no Anexo III e no Anexo X do Termo de Referência.

6.3 A contratada deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPIs? Em caso positivo, solicitamos especificar quais equipamentos deverão ser fornecidos para cada função.

Resposta: A licitante deverá observar os EPIs previstos no Anexo III e no Anexo X do Termo de Referência.

6.4 Haverá necessidade de fornecimento de materiais ou equipamentos específicos para execução das atividades? Em caso positivo, solicitamos detalhamento.

Resposta: A licitante deverá observar a relação de insumos a serem fornecidos, constante do Anexo X do Termo de Referência.

7. Controle de Jornada 7.1 O controle de frequência dos colaboradores poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico ou aplicativo de registro de ponto?

Resposta: O controle de frequência deve observar o item 5.5 do Termo de Referência, bem como a legislação vigente, Portaria nº 1.510/2009 do MTE que trata do Registro Eletrônico de Ponto e a Portaria MTP nº 671/2021, conforme item 5.5.2 do Termo de Referência.

8. Informações Tributárias e Financeiras

8.1 Qual a alíquota de ISS aplicável ao(s) município(s) onde os serviços serão executados?

Resposta: É necessário que a interessada na participação do certame consulte a Legislação Tributária do município. Não obstante, a alíquota constante na planilha estimativa, conforme memória de cálculo descrita no Anexo I do Termo de Referência prevê que "7.3. ISSQN: O percentual à título de ISSQN foi atribuído em conformidade com a legislação tributária municipal".

8.2 Qual o valor atual da tarifa de Vale-Transporte vigente no(s) município(s) de execução dos serviços?

Resposta: É necessário que a interessada na participação do certame consulte o Decreto atualizado do município.

8.3 Com relação à forma de pagamento, haverá retenção contratual por meio de Conta-Depósito Vinculada ou mecanismo de Fato Gerador?

Resposta: Conta-Depósito Vinculada. Cabe à licitante observar o previsto no tópico "9. DO RECEBIMENTO E PAGAMENTO" do Termo de Referência, bem como o Anexo VI do Termo de Referência, específico sobre Conta Vinculada.

8.4 Considerando o cenário tributário vigente, qual regime de tributação deverá ser considerado como referência para a formação de preços neste certame?

Resposta: A planilha de custos e formação de preços deve refletir a carga tributária real e aplicável, e não supor um regime tributário arbitrariamente fixado pelo órgão licitante. Isso decorre dos princípios de isonomia e competitividade previstos na legislação de licitações (Lei nº 14.133/2021), a Administração não pode impor que os licitantes formulem seus preços com base em um regime tributário específico que não corresponda à realidade da própria empresa licitante.

8.5 Para fins de composição da proposta, os custos deverão ser referenciados com base em parâmetros e indicadores de 2025 ou já considerando projeção atualizada para 2026?

Resposta: Os parâmetros de custo estão baseados na CCT/2026 (estimativa) firmada entre os sindicatos indicados no Anexo I (item 1.1.2), ou seja, parâmetros já projetados para 2026, não de 2025.

9. Estrutura de Apoio aos Colaboradores

9.1 Nos locais de prestação dos serviços haverá: Local adequado para guarda de pertences dos colaboradores; Espaço apropriado para troca de uniformes; Área destinada à realização de refeições, com disponibilidade de micro-ondas, refrigerador ou estrutura similar?

Resposta: Sim, há local apropriado para os colaboradores realizarem suas refeições.

10. Treinamentos e Capacitação

10.1 Há necessidade de treinamentos específicos para execução das atividades previstas no contrato?

Resposta: Sim, há treinamento obrigatório, com carga mínima de 1 hora, a ser realizado em até 90 dias do início da prestação e renovado anualmente (item 5.13 e Anexo IV ambos do Termo de Referência).

10.2 Em caso positivo: Será exigida certificação ou comprovação formal do treinamento? Os treinamentos poderão ser realizados durante a jornada de trabalho ou deverão ser provisionados como horas extras?

Resposta: Exige-se comprovação via "Certificado de Participação em Treinamento" (item 5.13.2 Termo de Referência).

11. Aplicação da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190/2024

11.1 Considerando as disposições da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190/2024, solicitamos informar se alguma das funções ou postos de trabalho previstos nesta contratação está sujeita à aplicação da jornada reduzida de 40 (quarenta) horas semanais.

11.2 Em caso positivo, informar:

Quais cargos ou funções serão abrangidos pela referida redução de jornada;

Qual jornada semanal deverá ser considerada para fins de elaboração da proposta e da planilha de custos;

Se os quantitativos de postos previstos no edital já contemplam eventual adequação decorrente da aplicação da referida norma;

Se existe estudo técnico, memória de cálculo ou documento que fundamentou a adoção da jornada reduzida para os postos licitados;

Resposta: Em atenção ao questionamento apresentado, esclarece-se que a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 190 possui caráter vinculante apenas para os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo Federal. No âmbito do Poder Judiciário Federal, especificamente deste Tribunal, a referida Instrução Normativa não possui aplicação automática, uma vez que ainda não houve incorporação formal de suas disposições pelos Conselhos Superiores ou por normativo próprio deste Tribunal. Dessa forma, na ausência de adoção formal da IN SEGES/MGI nº 190/2024 no âmbito deste Tribunal, permanecem válidas as disposições estabelecidas no Termo de Referência do presente processo.

Atenciosamente,

Bethânia Pains Nogueira
Supervisora SEGET/SULIC



Documento assinado eletronicamente por **Bethania Pains Nogueira, Supervisor(a) de Seção**, em 08/07/2026, às 15:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1840338** e o código CRC **E64DCCA7**.